

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.269, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável **JESSICA BETTIO WALTER**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4484/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora estável **JESSICA BETTIO WALTER**, matrícula 7517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.270, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável **ELIANA HAMMES**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4537/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora estável **ELIANA HAMMES**, matrícula 8209, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável **LIDIANE SOUZA DA SILVA GUSTAVSON**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4568/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora estável **LIDIANE SOUZA DA SILVA GUSTAVSON**, matrícula 15128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.272, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
ISAQUE MACHADO POZZEDIN.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4585/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o servidor efetivo **ISAQUE MACHADO POZZEDIN**, matrícula 17380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.273, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FLAVIA MARQUES DE AGUIAR.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4599/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **FLAVIA MARQUES DE AGUIAR**, matrícula 16519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **ADAIANI PINHEIRO VAZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital n.º 49349/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 21 de janeiro de 2026, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável **ADAIANI PINHEIRO VAZ**, matrícula 6428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Jeito de Criança, com a indicação de não realizar esforço físico com levantamento de peso, devendo trabalhar com turmas de crianças a partir de 03 anos de idade, até 03 de maio de 2026, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA Nº 35.280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pela servidora estável **FERNANDA PIUSSI**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56, VI, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo ocupado pela servidora, conforme protocolo digital n.º 4805/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pela servidora estável **FERNANDA PIUSSI**, matrícula 15649, regime Estatutário, em 19 de fevereiro de 2026, ante a posse em outro cargo público inacumulável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável **BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável **BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO**, matrículas 14233 e 14404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a EMEF Vida Nova, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 27 de janeiro de 2026 a 26 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.282, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **PATRICIA DRESCHER** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital n.º 2353/2026, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 21 de janeiro de 2026, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável **PATRICIA DRESCHER**, matrícula 14582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Pequeno Lar, com a indicação de não realizar esforço físico com levantamento de peso acima de 5kg, até 06 de janeiro de 2027, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.283, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a candidata **NATALIA TAIS SCHERER** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1365/2026 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Isabel Cristina dos Santos Cordeiro;

RESOLVE:

Nomear a candidata **NATALIA TAIS SCHERER** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 32º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.284, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a candidata **MONIZE PAPPEN GIOVANAZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1365/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Renata Fernandes Herdina;

RESOLVE:

Nomear a candidata **MONIZE PAPPEN GIOVANAZ** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA Nº 35.285, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a candidata **VANESSA PAULA REGINATTO** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1365/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata **VANESSA PAULA REGINATTO** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 13º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA Nº 35.286, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a candidata **VALÉRIA MACHADO CARPES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1365/2026 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Lusiani Schweiger;

RESOLVE:

Nomear a candidata **VALÉRIA MACHADO CARPES** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA Nº 35.287, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1365/2026, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO as aposentadorias dos servidores Sandro José Mallmann e Patrícia Stela Tomasini;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Nome	Classificação
ANDREA HAETINGER	1º Lugar
GUSTAVO SCHOSSLER HAUSMANN	2º Lugar
LEANDRO COCONCELLI	3º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.288, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato **GIAN PEDROSO RODRIGUES**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.146/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **GIAN PEDROSO RODRIGUES**, efetuada pela portaria n.º 35.146, de 20 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 11º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA N.º 35.289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato **MAICON DA SILVA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.197/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **MAICON DA SILVA**, efetuada pela portaria n.º 35.197, de 27 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

PORTARIA Nº 35.290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **ANDRIELE MOURA DE FREITAS**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.264/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ANDRIELE MOURA DE FREITAS**, efetuada pela portaria n.º 35.264, de 03 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 135º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

EDITAL N.º 029-02/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, MOTORISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES E PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023, 363-03/2023, 531-01/2025 e 600-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Data	Horário
Diana Ines Schneider	Secretário de Escola	17º Lugar	11/02/2026	15h
Jessica Thais Gomes	Secretário de Escola	18º Lugar	11/02/2026	15h30min
Jeferson Diogo da Silva	Motorista	15º Lugar	11/02/2026	15h10min
Mara Regiane Dutra	Professor de Educação Infantil	136º Lugar	11/02/2026	15h35min
Mariana Hupples Scapin	Professor de Educação Infantil	137º Lugar	11/02/2026	15h40min
Natalia Tais Scherer	Professor de Anos Finais - Português	32º Lugar	11/02/2026	16h10min
Juliano dos Santos Giusti	Engenheiro Civil	3º Lugar	11/02/2026	15h15min
Carla Tatiana Catschor Silveira	Monitor de Creche	192º Lugar	11/02/2026	15h20min
Camila Ruppenthal	Monitor de Creche	193º Lugar	11/02/2026	15h25min
Carla Luiza Menezes Bremm	Monitor de Creche	196º Lugar	11/02/2026	15h45min
Diana Hennemann Hemmig	Monitor de Creche	197º Lugar	11/02/2026	16h
Simone Andréa Lopes da Silva	Monitor de Creche	199º Lugar	11/02/2026	16h15min
Geórgia Natália Fritsch	Monitor de Creche	200º Lugar	11/02/2026	15h50min
Cristiele Costa Vedoy	Monitor de Creche	201º Lugar	11/02/2026	15h55min
Tatiana Sgarabotto	Monitor de Creche	203º Lugar	11/02/2026	16h
Valéria Machado Carpes	Professor de Anos Finais - Artes	5º Lugar	11/02/2026	16h25min
Andrea Haetinger	Professor de Anos Finais - Educação Física	1º Lugar	11/02/2026	16h20min

...Continuação Edital n.º 029-02/2026 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2492

Gustavo Schossler Hausmann	Professor de Anos Finais - Educação Física	2º Lugar	11/02/2026	16h30min
----------------------------	--	----------	------------	----------

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

DISPENSA N.º 017-02/2026 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/48496

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 2.952.437,28. em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - ofertado a crianças e adolescentes dos 06 aos 15 anos "

Gestor: Monica Lais Horn – Portaria 35.006/2025

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2026.

Angélica Dewes Colombo
Procuradora

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 04/02/2026, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto como forma de incentivo ao desenvolvimento integral acolhendo as demandas de crianças e adolescentes, justificando assim esta parceria.

Guilherme André Patussi Cé

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DISPENSA N.º 018-02/2026 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/47289

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE

CNPJ: 02.761.647/0001-61

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 69.725,24 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Acolhimento provisório para mulheres em situação de violência doméstica e familiar"

Gestor: Monica Lais Horn – Portaria 35.006/2025

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

Lajeado, 05 de fevereiro de 2026.

Angélica Dewes Colombo
Procuradora

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 05/02/2026 por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo protegido, alimentação, atendimento psicossocial e orientação sociojurídica, justificando assim esta parceria.

Guilherme André Patussi Cé
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/53018
- CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33
- VALOR: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2492

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 010-02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2026/2246 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0001-50 – PROJETO/ATIVIDADE: “Atendimento de crianças em turno integral na Educação Infantil, em turmas de creche e pré-escola” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Atendimento de crianças em turno integral na Educação Infantil, em turmas de creche e pré-escola”, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2026/2246.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 014-02/2026 – Convênio cadastrado sob número 2026/12